

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

Altera a Lei Municipal Nº 930/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, de Monte Alegre dos Campos e dá outras providências.

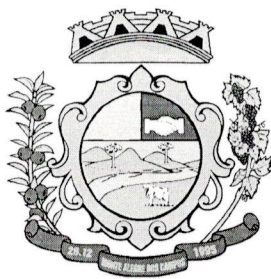
ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A vigência do Plano Municipal de Educação de Monte Alegre dos Campos (PME), é prorrogada deste a data de 08 de junho de 2025, por 01 (um) ano, passando a vigor até a data de 08 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2025, de forma que revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre Dos Campos, 08 de Junho de 2025.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

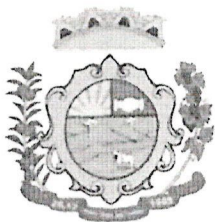
PROJETO DE LEI Nº 049, de 08 de Junho de 2025.

Tem o presente Projeto o objetivo de prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação de Monte Alegre dos Campos (PME), por 01 (um) ano, passando a vigor até a data de 08 de junho de 2026.

As razões da medida encontram-se justificadas no anexo Memorando nº 162/2025/SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pelo exposto, justificada a medida, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Mem. 162/2025/SMEC

Monte Alegre dos Campos, 03 de junho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Prefeito Municipal/Departamento Jurídico

Protocolo Nº 232/808

Livro 10 Fls.: 18

Preteitura Municipal de Monte Alegre dos Campos

Em 03 / 06 / 2025

Prezado Senhor,


Protocolista

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar a elaboração e encaminhamento de projeto à Câmara de Vereadores, para prorrogação da vigência da LEI MUNICIPAL Nº 930, DE 08/06/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação - PME de Monte Alegre dos Campos e dá outras providências.

Solicitamos que a vigência Lei 930/2015 seja alterada para 08 de junho de 2026, tendo em vista que, o novo Plano Municipal de Educação que terá vigência de dez anos, só poderá ser elaborado após a aprovação do novo Plano Nacional de Educação que se dará até 31 de dezembro de 2025 porque o atual plano teve sua vigência prorrogada até essa data. E o município terá um ano de prazo para aprovação do Plano Municipal de Educação após a aprovação do Plano Nacional.

Atenciosamente,



Laira Borges Dutra
Coordenadora Pedagógica
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 359/2024